ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Celular (Serviço Móvel Pessoal – SMP) e Comunicação de Dados Móveis (Internet), com fornecimento de cartões SIM (chips físicos e/ou eSIM), novos e ativos, em tecnologia igual ou superior a 4G/5G, incluindo serviços de voz e dados móveis, para atendimento das necessidades das Secretarias, departamentos, setores e unidades do Município de Novo Mundo – MT.

P.M.N.M
FLS. 06

1. DEMANDANTE:

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO - MT
SETOR REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICIPIO DE NOVO MUNDO – MT - SMECEL SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE
Responsável(is) pela formalização da demanda:
NELCIMAR AVES DE LIMA
E-mail: sad.prefeituranovomundomt@gmail.com

2. OBJETO:

2.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Celular (Serviço Móvel Pessoal – SMP) e Comunicação de Dados Móveis (Internet), com fornecimento de cartões SIM (chips físicos e/ou eSIM), novos e ativos, em tecnologia igual ou superior a 4G/5G, incluindo serviços de voz e dados móveis, para atendimento das necessidades das Secretarias, departamentos, setores e unidades do Município de Novo Mundo – MT.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação é necessária para assegurar a disponibilidade contínua de serviços de telefonia móvel celular e comunicação de dados móveis (internet) para atendimento das necessidades das Secretarias, departamentos, setores e unidades do Município de Novo Mundo – MT.

3.2 Os serviços são indispensáveis para manter a comunicação entre servidores e unidades municipais, o contato com cidadãos, fornecedores, empresas, órgãos públicos e demais instituições, bem como para possibilitar o acesso remoto a sistemas, plataformas e ferramentas digitais utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais.

3.3 A necessidade também decorre da realização de atividades externas e em diferentes localidades do Município, especialmente pelas equipes das áreas de saúde, assistência social, educação, obras, agricultura, esporte, cultura e demais setores que necessitam de comunicação e conectividade durante suas atividades.

3.4 Dessa forma, a contratação busca garantir, mobilidade, agilidade e eficiência na comunicação institucional, evitando interrupções que possam comprometer a execução das atividades administrativas e a prestação dos serviços públicos à população.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1. A presente contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do Município de Novo Mundo – MT, referente ao exercício de 2026, sob o código nº 63/PCA/2026, estando alinhada ao planejamento das contratações da Administração Municipal.

4.2. A contratação está relacionada à necessidade de disponibilização de serviços de telefonia móvel celular e comunicação de dados móveis (internet), incluindo o fornecimento de cartões SIM, para atendimento das Secretarias, departamentos, setores e unidades do Município.

P.M.N.M
FLS. 06

5. REQUISITOS NECESSÁRIOS À CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá atender às necessidades de comunicação móvel das Secretarias Municipais e demais unidades do Poder Executivo Municipal, mediante prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP e Comunicação de Dados Móveis (Internet).

5.2. A contratada deverá disponibilizar cartões SIM físicos e/ou SIM eletrônico (eSIM), novos e ativos, compatíveis com tecnologia igual ou superior a 4G/5G.

5.3. Os serviços deverão contemplar linhas móveis com DDD 65 ou 66, conforme a necessidade do Município.

5.4. Deverão ser disponibilizadas ligações de voz ilimitadas, em âmbito nacional, para números móveis e fixos, independentemente da operadora.

5.5. Cada linha deverá possuir franquia individual de 12 GB de dados móveis por mês, conforme o plano contratado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.6. O serviço deverá contemplar roaming nacional, permitindo a utilização das linhas fora da área de registro.

5.7. Deverá ser disponibilizado serviço de mensagens SMS, conforme quantidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.

5.8. A contratada deverá disponibilizar sistema de gestão online, possibilitando ao Município acompanhar o consumo, utilização das linhas, franquias e demais informações relacionadas aos serviços contratados.

5.9. A contratada deverá assegurar a disponibilidade e regularidade dos serviços durante toda a vigência contratual, observando as normas e regulamentações aplicáveis ao Serviço Móvel Pessoal.

5.10. A contratação compreenderá exclusivamente a prestação dos serviços de telefonia móvel e comunicação de dados, sem fornecimento de aparelhos celulares ou outros dispositivos móveis.

5.11. A contratada deverá possuir autorização e/ou habilitação necessária para a prestação dos serviços de telecomunicações objeto da contratação, observando a regulamentação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

5.12. A contratada deverá disponibilizar suporte e atendimento durante a vigência contratual, incluindo solução de falhas, bloqueios, desbloqueios e substituição de cartões SIM quando necessário.

6. ESPECIFICAÇÃO (DETALHAMENTO)

6.1. A contratação compreenderá a prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP (Telefonia Móvel Celular) e Comunicação de Dados Móveis (Internet), destinados ao atendimento das Secretarias Municipais e demais unidades do Poder Executivo Municipal.

6.2. Os serviços deverão contemplar o fornecimento de cartões SIM físicos e/ou SIM eletrônico (eSIM), novos e ativos, compatíveis com tecnologia 4G, 5G ou superior, conforme disponibilidade da rede da contratada.

6.3. As linhas deverão utilizar DDD 65 ou 66, conforme a necessidade do Município.

P.M.N.M
FLS.

6.4. Cada linha deverá disponibilizar franquia individual mínima de 12 GB de dados móveis por mês, para utilização em território nacional.

6.5. Após o consumo integral da franquia mensal de dados, deverá ser observada a condição de redução de velocidade prevista no plano contratado, sem cobrança de valores adicionais por excedente de consumo, salvo se expressamente autorizado pelo Município.

6.6. As linhas deverão contemplar ligações de voz ilimitadas, em âmbito nacional, para números móveis e fixos, de qualquer operadora, abrangendo chamadas locais e de longa distância nacional.

6.7. Deverá ser disponibilizado serviço de SMS, conforme franquia e condições estabelecidas no plano contratado.

6.8. O serviço deverá contemplar roaming nacional, permitindo a utilização das linhas fora da área de registro, sem interrupção do serviço.

6.9. A contratada deverá disponibilizar sistema de gestão online, permitindo ao Município acompanhar e administrar as linhas contratadas, inclusive consulta de consumo, franquia de dados, utilização dos serviços, bloqueios, desbloqueios e demais informações pertinentes.

6.10. Os cartões SIM deverão ser fornecidos em quantidade correspondente ao número de linhas contratadas, devidamente habilitados e prontos para utilização.

6.11. A contratada deverá assegurar a disponibilidade dos serviços durante toda a vigência contratual, observando os padrões de qualidade e as normas aplicáveis aos serviços de telecomunicações.

6.12. A contratada deverá disponibilizar atendimento e suporte técnico para solucionar falhas, indisponibilidades, bloqueios, problemas de habilitação e demais ocorrências relacionadas às linhas contratadas.

6.13. Quando necessário, deverá ser realizada a substituição dos cartões SIM com defeito, perda ou dano, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência.

6.14. A contratação não compreenderá o fornecimento de aparelhos celulares, smartphones, tablets, modems ou quaisquer outros equipamentos, limitando-se à prestação dos serviços e ao fornecimento dos respectivos cartões SIM.

6.15. Os serviços deverão ser prestados de acordo com a regulamentação vigente da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e demais normas aplicáveis ao Serviço Móvel Pessoal.

Objeto de contratação	Quant
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Telefonia Móvel Celular (Serviço Móvel Pessoal – SMP) e Comunicação de Dados Móveis (Internet), com fornecimento de cartões SIM (chips físicos e/ou eSIM), novos e ativos, em tecnologia igual ou superior a 4G/5G, incluindo serviços de voz e dados móveis, para atendimento das necessidades das Secretarias, departamentos, setores e unidades do Município de Novo Mundo – MT.	45 linhas

P.M.N.M
FLS. 08

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa do preço da contratação foi realizada mediante levantamento de valores junto a empresas do ramo, por meio de solicitações encaminhadas por correio eletrônico (e-mail), bem como mediante consulta em plataforma digital de pesquisa de preços, considerando serviços compatíveis com o objeto pretendido.

5.2. Os valores obtidos foram utilizados como referência para a estimativa da contratação, considerando as características, condições e quantitativos dos serviços necessários ao atendimento das demandas do Município de Novo Mundo – MT.

5.3. Os documentos e registros decorrentes das consultas realizadas, incluindo propostas comerciais e respostas encaminhadas por e-mail, serão juntados aos autos do processo para fins de comprovação do levantamento realizado.

6. LOCAL

6.1. Os serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP e Comunicação de Dados Móveis (Internet) serão utilizados nas Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Poder Executivo do Município de Novo Mundo – MT, conforme a necessidade da Administração.

6.2. A utilização dos serviços poderá ocorrer no Município de Novo Mundo – MT e em outras localidades do território nacional, mediante o serviço de roaming nacional, conforme as necessidades funcionais dos servidores e das unidades municipais.

6.3. A entrega dos cartões SIM e/ou eSIM, bem como a habilitação das linhas contratadas, deverá ocorrer conforme orientação da Administração, junto ao setor responsável pela gestão da contratação.

7. DIAS/HORÁRIO DE EXECUÇÃO

O horário de implantação será das:

HORÁRIOS	**DIAS DA SEMANA**
07:00h às 11:00h 13:00h às 17:00h	Segunda a Sexta-feira
Deve haver disponibilidade da equipe e recursos para implantação do sistema. A implantação deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis contado da assinatura do contrato a ser firmado.	

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração Municipal, nos termos da legislação vigente.

8.2. Compete ao fiscal acompanhar a prestação dos serviços, verificar o cumprimento das condições estabelecidas, conferir a quantidade e a regularidade das linhas contratadas e registrar eventuais ocorrências durante a execução contratual.

P.M.N.M
FLS. 09

8.3. A fiscalização deverá verificar, especialmente, a disponibilidade dos serviços de telefonia e internet móvel, o funcionamento das linhas e cartões SIM, o cumprimento das franquias e demais condições previstas no Termo de Referência.

8.4. Eventuais falhas, interrupções ou irregularidades identificadas deverão ser comunicadas à contratada para que sejam adotadas as providências necessárias à regularização, nos prazos estabelecidos no instrumento contratual.

8.5. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela adequada execução dos serviços, inclusive perante terceiros, observadas as obrigações previstas no contrato e na legislação aplicável.

9. DA VIGENCIA

9.1. A vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato ou da emissão do instrumento equivalente, conforme definido pela Administração.

9.2. A contratação poderá ser prorrogada, desde que observados os requisitos legais, demonstrada a vantajosidade para a Administração e haja disponibilidade orçamentária, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante faturamento dos serviços de telefonia móvel e comunicação de dados efetivamente disponibilizados e utilizados no período, conforme os valores contratados.

10.2. A contratada deverá emitir a respectiva Nota Fiscal/Fatura mensal, contendo os serviços e linhas contratadas, para conferência e atesto pelo servidor responsável pela fiscalização.

10.3. O pagamento será efetuado após a conferência e o atesto da Nota Fiscal/Fatura, desde que constatada a regularidade da prestação dos serviços e o cumprimento das obrigações contratuais.

10.4. O pagamento observará o prazo e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

10.5. Eventuais valores referentes a serviços não contratados ou cobranças indevidas deverão ser objeto de correção pela contratada antes do pagamento.

11. LEVANTAMENTO DE MERCADO

11.5. Como parte do levantamento de mercado, foi realizada consulta às informações disponibilizadas pela **Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL**, considerando a disponibilidade de Serviço Móvel Pessoal – SMP no Município de Novo Mundo – MT, CEP 78.528-000, bem como as informações de cobertura das principais prestadoras de telefonia móvel. Segue em anexo I as pesquisas (print) da página da ANATEL, cobertura Claro, TIM e Vivo.

11.6. Foram consideradas, para fins de levantamento, as prestadoras **Claro, TIM e Vivo**, que disponibilizam mapas de cobertura por tecnologia, incluindo 4G e 5G, conforme informações disponibilizadas ao público e regulamentadas pela ANATEL. A Agência esclarece que os mapas

P.M.N.M
FLS. 93

de cobertura possuem caráter estimativo, podendo a cobertura efetiva variar de acordo com fatores como relevo, edificações, localização e condições do ambiente.

11.7. Verificou-se, ainda, a possibilidade de utilização de **roaming nacional**, recurso que permite ao usuário utilizar a rede de outra prestadora quando a prestadora contratada não possuir cobertura própria na localidade, observadas as condições aplicáveis ao serviço. A ANATEL informa que o roaming é obrigatório nos municípios com população inferior a 30.000 habitantes.

11.8. Dessa forma, o levantamento demonstra a existência de soluções disponíveis no mercado para a prestação dos serviços pretendidos, devendo a futura contratada comprovar, no momento da contratação, a capacidade de atendimento das linhas no Município de Novo Mundo – MT, mediante rede própria ou roaming nacional, assegurando as condições de cobertura, voz e dados previstas no Termo de Referência.

12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

12.1 A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Móvel Pessoal – SMP e Comunicação de Dados Móveis (Internet), visando atender às necessidades de comunicação das Secretarias Municipais e demais unidades administrativas do Município de Novo Mundo – MT.

12.2 A contratação compreenderá o fornecimento e ativação de cartões SIM físicos e eSIM, novos e ativos, em tecnologia igual ou superior a 4G/5G, com DDD 65 ou 66, conforme a localização das unidades e linhas contratadas, incluindo chamadas locais e de longa distância nacional, envio de SMS e acesso à internet móvel, conforme as franquias e condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.3 A solução deverá contemplar, ainda, roaming nacional, caixa postal e sistema de gestão on-line que permita o acompanhamento e gerenciamento das linhas, franquias, consumo e demais informações relacionadas aos serviços contratados.

12.4 O serviço deverá ser disponibilizado de forma contínua durante a vigência contratual, com suporte e atendimento técnico pela contratada, sem fornecimento de aparelhos celulares, cabendo à Administração disponibilizar os equipamentos compatíveis para utilização dos chips e do serviço de dados.

12.5 A solução busca garantir comunicação móvel e acesso à internet para as atividades administrativas e operacionais das Secretarias Municipais, proporcionando mobilidade, conectividade e condições adequadas para a execução dos serviços públicos.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1Com a contratação dos serviços de Telefonia Móvel Celular – SMP e Comunicação de Dados Móveis (Internet), pretende-se atender de forma adequada às necessidades de comunicação das Secretarias Municipais e demais unidades do Município de Novo Mundo – MT.

Como resultados pretendidos, destacam-se:

P.M.N.M
FLS. 11

- garantir comunicação por voz e acesso à internet móvel para os servidores e unidades que necessitam desses serviços;
- assegurar conectividade adequada para atividades administrativas e operacionais;
- proporcionar mobilidade na comunicação, inclusive durante deslocamentos e atividades externas;
- permitir o gerenciamento e acompanhamento das linhas e do consumo por meio de sistema on-line;
- reduzir interrupções e indisponibilidades dos serviços de comunicação;
- proporcionar maior eficiência na execução das atividades públicas que dependem de comunicação móvel;
- assegurar a contratação de serviço compatível com as necessidades da Administração, observando a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Previamente à formalização da contratação, a Administração deverá adotar as providências administrativas necessárias à adequada execução dos serviços, incluindo a verificação da disponibilidade orçamentária, a definição das linhas e dos responsáveis pela utilização dos serviços pelas Secretarias e unidades municipais, bem como a designação dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

15.2 Deverão também ser disponibilizadas as informações necessárias para ativação dos cartões SIM físicos e eSIM, cabendo à Administração disponibilizar os aparelhos compatíveis com os serviços contratados. Os usuários deverão ser orientados quanto à utilização adequada dos serviços e ao acompanhamento do consumo por meio do sistema de gestão disponibilizado pela contratada.

15.3 Não serão necessárias adequações físicas ou intervenções estruturais para a execução do objeto.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

16.1. A presente contratação não possui, em princípio, contratações correlatas ou interdependentes que sejam indispensáveis à sua execução. Os serviços de Telefonia Móvel Celular – SMP e Comunicação de Dados Móveis (Internet) poderão ser utilizados nos aparelhos e equipamentos compatíveis já disponíveis na Administração, não sendo necessária a contratação de equipamentos ou serviços acessórios para a execução do objeto.

16.2 Assim, a contratação poderá ser executada de forma independente, desde que disponibilizados pela Administração os equipamentos compatíveis para utilização dos serviços contratados.

17. IMPACTOS AMBIENTAIS

P.M.N.M
FLS. 12

17.1. A contratação apresenta baixo potencial de impacto ambiental, considerando que se trata da prestação de serviços de telefonia móvel e comunicação de dados, sem fornecimento de aparelhos celulares ou outros equipamentos pela contratada.

17.2 Como medida de sustentabilidade, deverá ser priorizada a utilização de meios eletrônicos para gestão das linhas, faturas, relatórios e demais documentos relacionados à execução contratual, reduzindo o consumo de papel e outros materiais.

17.3 Eventuais cartões SIM físicos, embalagens ou materiais fornecidos pela contratada deverão ser descartados de forma ambientalmente adequada, observadas as normas aplicáveis de gerenciamento e destinação de resíduos.

17.4 Não são previstas, em decorrência direta da contratação, intervenções físicas ou atividades que provoquem impactos ambientais relevantes.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

18.1. Após a análise das necessidades do Município de Novo Mundo – MT, das características do objeto, dos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos e das condições necessárias à execução dos serviços, conclui-se pela viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Celular – SMP e Comunicação de Dados Móveis (Internet).

18.2 A contratação mostra-se necessária para atender às demandas de comunicação das Secretarias Municipais e demais unidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal, possibilitando a realização de chamadas telefônicas, comunicação por mensagens e acesso à internet móvel, inclusive em atividades externas e deslocamentos dos servidores, contribuindo para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

18.3 A solução definida apresenta compatibilidade com a estrutura atualmente disponível na Administração, considerando que **não haverá fornecimento de aparelhos celulares**, sendo utilizados equipamentos compatíveis já disponíveis ou que venham a ser disponibilizados pelo Município. Dessa forma, não se identificam, para a implantação dos serviços, necessidades relevantes de adequações físicas ou investimentos estruturais específicos.

18.4 Os requisitos previstos para a contratação foram estabelecidos de forma a assegurar a prestação adequada dos serviços, contemplando, entre outros aspectos, a disponibilização de cartões SIM físicos e eSIM, tecnologia igual ou superior a 4G/5G, chamadas locais e nacionais, comunicação de dados móveis, roaming nacional, controle de consumo e sistema de gerenciamento das linhas, conforme as condições definidas no Termo de Referência.

18.5 A contratação deverá observar os princípios e disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente quanto ao planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, adequada definição do objeto e acompanhamento da execução contratual. A fiscalização e o gerenciamento dos serviços deverão permitir o controle das linhas, do consumo e do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

18.6 Diante dos elementos analisados neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a solução proposta **atende às necessidades identificadas pela Administração e apresenta condições**

P.M.N.M
FLS. 13
RUB

técnicas e operacionais para sua execução, não tendo sido identificados, nesta etapa, impedimentos que inviabilizem a contratação.

18.7 Assim, **considera-se viável o prosseguimento da contratação**, observadas as condições, especificações, quantitativos, estimativa de preços e demais requisitos que serão detalhados no Termo de Referência e nos demais documentos que integrarão o processo administrativo.

Novo mundo-MT, 30 setembro de 2026.

Eduardo Sousa Avila
Agente Administrativo

Mirian Francelino da Silva dos Santos
Coordenadora Administrativa

Helter Alexandre B. de Mello
Assessor de Planejamento do Gabinete

Aprovado por:

Nelcimar Alves de Lima
Secretário Municipal de Administração

P.M.N.M
FLS. 44
RUB

ANEXO I
PESQUISA ANATEL MAPA DE COBERTURA

P.M.N.M
FLS. 15
RUB.

Cobertura da Telefonia Móvel

Publicado em 10/03/2023 10:13 Modificado em 20/06/2024 08:33

Compartilhe:

Provavelmente o aspecto mais relevante do serviço de telefonia móvel é a cobertura do serviço (extensão e "força do sinal"), ou seja, a área em que o serviço é ofertado aos consumidores atendendo a critérios determinados de desempenho.

O Regulamento de Qualidade dos Serviços de Telecomunicações – RQUAL, aprovado Resolução nº 717/2019, determina que as operadoras disponibilizem aos seus consumidores mapa de cobertura detalhado por tecnologia ofertada.

Os mapas de cobertura representam uma demonstração teórica de presença de sinal, baseada em cálculos de predição, isto porque a cobertura efetiva depende de fatores como relevo, construções, localização do usuário, tipo de ambiente (aberto ou dentro de construções e a depender da natureza dessas construções), altura do usuário em relação ao solo, etc.

A divulgação prevista tem caráter informativo e busca dar maior transparência ao serviço

Para melhorar a sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais quer autorizar, clique em "Gerenciar cookies". Saiba mais em nossa Declaração de Cookies

Gerenciar cookies

Rejeitar cookies

Aceitar cookies

P.M.N.M FLS. 16 RUB

Prestadoras do tipo móveis virtuais (Mobile Virtual Network Operator – MVNO) compartilham da cobertura das prestadoras detentoras de rede, listadas acima, especificamente com as quais possuem contratos de compartilhamento.

Informações da Anatel

A Anatel, desde maio de 2021, também mantém em seu portal na internet, informações de cobertura geradas com base nas informações de licenciamento das estações radio base das operadoras de telefonia móvel, essas informações subsidiam a aplicação das políticas públicas definidas para o setor pela Agência.

São disponibilizadas informações por município e tecnologia acerca dos percentuais de cobertura (área, moradores, domicílios), bem como, o nível de sinal em determinado local, conforme links a seguir.

- Percentuais de cobertura: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/cobertura-movel
- Nível de sinal: http://sistemas.anatel.gov.br/se/public/cmap.php

Os dados de cobertura gerados pela Anatel atendem as melhores práticas de mercado e podem ser utilizados como referência. No entanto, por tratarem de uma estimativa, podem eventualmente não representar com exatidão a cobertura móvel real.

Compromissos de atendimento

A telefonia móvel é prestada por empresas privadas que têm, em geral, liberdade de escolher onde ofertar o serviço. Entretanto, um recurso essencial para prover esse serviço

Para melhorar sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais quer autorizar, clique em "Gerenciar cookies". Saiba mais em nossa Declaração de Cookies

P.M.N.M 2/4
FLS. 13
RUB

A Anatel também se utiliza de outras ferramentas regulatórias com o objetivo de ampliar a oferta de telefonia móvel, tais como: a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC e a aplicação de sanção de Obrigação de Fazer – ODF.

Os TACs são decorrentes de negociação realizada entre a Anatel e prestadora ou grupo econômico, resultando em um acordo extrajudicial com vigência de até quatro anos. As prestadoras se comprometem a atender a uma série de compromissos e realizar investimentos para a melhoria do serviço e do atendimento ao usuário e, em troca, a Anatel realiza o arquivamento dos processos sancionatórios associados ao acordo. Mais informações sobre o tema podem ser obtidas diretamente na página Conheça os Termos de Ajustamento de Conduta (TACs).

Já as ODFs são resultado da conversão de sanção de multa pela sanção de realização de um investimento específico, por exemplo, para ampliação da oferta do serviço móvel, no mesmo valor da sanção de multa.

Os compromissos de atendimento para telefonia móvel estabelecidos pelos editais de licitação de radiofrequência, TACs celebrados e Obrigações de Fazer, podem ser consultados nos Painéis de dados da Anatel em: Consulta a compromissos.

Acessibilidade com VLibras

Compartilhe:

COMPOSIÇÃO ASSUNTOS ACESSO À CANAIS DE

Para melhorar sua experiência na plataforma e prover serviços personalizados, utilizamos cookies. Ao aceitar, você terá acesso a todas as funcionalidades do site. Se clicar em "Rejeitar Cookies", os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para escolher quais quer autorizar, clique em "Gerenciar cookies". Saiba mais em nossa Declaração de Cookies.

PMNM FLS. 18 RUB

ANÁLISE DE RISCO DA CONTRATAÇÃO

OBJETO: A análise de riscos tem por finalidade identificar os principais eventos que possam comprometer a adequada execução da contratação de serviços de Telefonia Móvel Celular – SMP e Comunicação de Dados Móveis, bem como estabelecer medidas preventivas e de tratamento.

MAPA DE RISCO

Risco	Probabilidade	Impacto	Medida Preventiva/Tratamento
Indisponibilidade ou interrupção dos serviços de voz e dados	Média	Alto	Fiscalização da execução contratual e comunicação imediata à Contratada para regularização do serviço.
Falhas na ativação ou habilitação das linhas	Baixa	Médio	Conferência das linhas no início da execução e solicitação de correção à Contratada quando necessário.
Consumo ou cobrança em desacordo com as condições contratadas	Média	Alto	Conferência mensal das faturas e utilização do sistema de gestão online, com contestação de cobranças indevidas.
Falhas ou defeitos nos cartões SIM/eSIM	Baixa	Médio	Solicitação de substituição ou regularização pela Contratada, sem prejuízo da prestação dos serviços.
Cobertura insuficiente em determinados locais	Média	Alto	Previsão de roaming nacional e acompanhamento da qualidade e disponibilidade do serviço.
Demora no atendimento de solicitações ou na solução de falhas	Média	Médio	Registro das ocorrências e cobrança da Contratada para adoção das providências necessárias.
Inexecução ou execução inadequada do contrato	Baixa	Alto	Fiscalização contínua, registro das ocorrências e adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Responsáveis pelo acompanhamento: gestor e fiscal(is) do contrato, formalmente designados pela Administração, competindo-lhes acompanhar a execução, registrar ocorrências e adotar as providências necessárias para o adequado cumprimento contratual.

Novo Mundo, 1 de setembro de 2026.

Heiter Alexandre B de Mello
Assessor de Planejamento do Gabinete

P.M.N.M FLS. 19